



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.300/2006.
(de 04 de outubro de 2006)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente da Câmara Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo a serem preenchidos mediante concurso público:

- Referência "1";
- I** – 03 (três) de Auxiliar de Limpeza e Copa,
- II** - 01 (um) de Vigia, Referência "4";
- III** – 02 (dois) de Porteiro - Zelador, Referência "4";
- Referência "5";
- IV** – 04 (quatro) de Auxiliar Administrativo,
- V** - 02 (dois) de Recepcionista, Referência "11";
- VI** – 02 (dois) de Telefonista, referência "11";
- VII** – 01 (um) de Reparador Geral, Referência "15";
- VIII** – 01 (um) de Técnico e Gestor de Informação, Referência "17";
- IX** – 01 (um) de Procurador, referência "19".

Parágrafo único: - As atribuições e os requisitos para preenchimento dos cargos referidos neste artigo serão fixados e regulamentados por Resolução da Mesa Diretora, por ocasião da abertura do concurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

MILTON VALBUZA SILVEIRA
PRESIDENTE

Dr. CLEBER FURLAN
1º SECRETÁRIO

AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO